



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

**Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**

**1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”  
CONTRATO Nº 098/2020 – PP Nº 031/2020**

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa **CAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcantara, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Campo do Brito/SE doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- **PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 27/07/2020 A 27/07/2021**


Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo de cronograma determinado, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **12 (doze) meses**, que passa a vigorar a partir da data de 27 de julho de 2021.


**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2021.

  
**Deilza de Assis Santos**  
**Secretária de Obras**

  
**Yan Henrique Tavares Santana**  
Engº Civil CREA/SE 2715638353  
**Fiscal**

  
**CAL CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Contratada**